



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.800/2022**

Publicado

em 10 / 03 / 2022

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 108/2022, constante nos autos do processo administrativo 001300/2022, que opina pelo deferimento do pleito do servidor;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **ANAMIEL BENTO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 441.334 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 348.295.712-68, filho de Joaquim Bento e Odete Thomaz de Oliveira, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de **07/03/2022**.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal